



JUSTIFICATIVA

OBJETO

Trata-se da solicitação, cujo objetivo é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades dos alunos da rede ensino municipal de Curuá/Pa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Como rege a Lei n°. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Vale ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação de Curuá/PA, em virtude do início do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

A contratação, objeto desta justificativa, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Federal n° 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Curuá/PA, 28 de dezembro de 2022

Marinaldo de Siqueira dos Santos
Secretário Municipal de Educação